

Contribuições Recebidas na
Consulta Prévia nº 2/2024
Nova Agenda Regulatória

Superintendência de Governança e Estratégia
Coordenação de Qualidade Regulatória



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis



Contribuições Recebidas na
Consulta Prévia nº 2/2024
Nova Agenda Regulatória

Superintendência de Governança e Estratégia
Coordenação de Qualidade Regulatória



Novembro/2024



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Diretor-Geral

Rodolfo Henrique de Saboia

Diretores

Symone Christine de Santana Araújo – DIR 1

Daniel Maia Vieira – DIR 2

Fernando Moura Alves – DIR 3

Bruno Conde Caselli – DIR 4 (substituto)

Superintendência de Governança e Estratégia

Sergio Alonso Trigo – Superintendente

Rafael de Oliveira Salgado – Superintendente Adjunto

Coordenação de Qualidade Regulatória

Patrícia Mannarino Silva – Coordenadora

Vítor Moreira Magalhães de Oliveira – Assessor

Maria Tereza de Oliveira Rezende Alves

Tatiane Freitas dos Santos

Sumário

CONSULTA PRÉVIA	6
Procedimento da consulta prévia.....	7
Consolidação e análise das contribuições.....	8
Próximos passos	8
Anexo 1 – Dados Consolidados das Respostas.....	9
TEMA 1: EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO	9
TEMA 2: MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	11
TEMA 3: PRODUÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS.....	13
TEMA 4: ABASTECIMENTO, FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO E QUALIDADE DE PRODUTOS	15
TEMA 5: TRANSVERSAL	19
TEMA 6: NOVOS ASSUNTOS	21
Anexo 2 – Respostas completas do Tema “Exploração e Produção”	40
Anexo 3 – Respostas completas do Tema “Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis”	40
Anexo 4 – Respostas completas do Tema “Produção de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis”	40
Anexo 5 – Respostas completas do Tema “Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos”	40
Anexo 6 – Respostas completas do Tema “Transversal”	40
Anexo 7 – Respostas completas do Tema “Novos Assuntos”	40

INTRODUÇÃO

Este relatório trata da Consulta Prévia nº 2/2024, da Agência nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), acerca de sua nova Agenda Regulatória, realizada entre os dias 10 de setembro e 25 de outubro de 2024.

Apresenta-se a seguir um breve histórico sobre o uso deste instrumento de boas práticas regulatórias e a descrição do procedimento que foi adotado para a realização da consulta prévia.

A Agenda Regulatória integra o processo de regulação, composto por um conjunto de instrumentos de boas práticas adotados pela ANP em busca do aprimoramento da qualidade regulatória em seu âmbito de atuação, sendo o instrumento de planejamento das ações regulatórias, de ampliação da transparência do processo regulatório e de estímulo à maior participação social na solução de problemas regulatórios e na elaboração de normas.

Com a promulgação da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 - Lei Geral das Agências Reguladoras, a elaboração da Agenda Regulatória passou a ser obrigatória e deve integrar o plano de gestão anual das agências reguladoras, conforme excertos a seguir:

“Art. 18. O plano de gestão anual, alinhado às diretrizes estabelecidas no plano estratégico, será o instrumento anual do planejamento consolidado da agência reguladora e contemplará ações, resultados e metas relacionados aos processos finalísticos e de gestão.

§ 1º A agenda regulatória, prevista no art. 21 desta Lei, integrará o plano de gestão anual para o respectivo ano.

(...)”

“Art. 21. A agência reguladora implementará, no respectivo âmbito de atuação, a agenda regulatória, instrumento de planejamento da atividade normativa que conterà o conjunto dos temas prioritários a serem regulamentados pela agência durante sua vigência.

§ 1º A agenda regulatória deverá ser alinhada com os objetivos do plano estratégico e integrará o plano de gestão anual.

§ 2º A agenda regulatória será aprovada pelo conselho diretor ou pela diretoria colegiada e será disponibilizada na sede da agência e no respectivo sítio na internet.”

Mesmo antes da imposição legal, a ANP publicou, desde 2013, cinco edições de Agenda Regulatória, todas disponíveis em seu sítio eletrônico na *internet* (<https://www.gov.br/anp/pt-br/aceso-a-informacao/qualidade-regulatoria>).

O processo de elaboração da Agenda Regulatória se inicia com a determinação, por parte da Diretoria Colegiada, de quais diretrizes devem ser observadas, a fim de que as unidades organizacionais (Uorgs) possam estabelecer o planejamento e a alocação de recursos para a execução das ações planejadas. Em seguida, a Superintendência de Governança e Estratégia (SGE) inicia a captação das ações junto às Uorgs finalísticas, que são responsáveis por propor e detalhar as ações regulatórias.

As ações regulatórias propostas são consolidadas pela SGE e contêm informações referentes ao problema regulatório, objetivos a serem alcançados, agentes potencialmente afetados e objetivo estratégico relacionado. Também contêm informações gerais como: título, descrição, ato normativo a ser revisado (se aplicável), Uorg responsável, demais Uorgs envolvidas e, ainda, se outro ente da Administração Pública deve ser envolvido.

Após a entrada em vigor da nova Agenda, cabe à SGE coordenar o processo de acompanhamento da execução das ações regulatórias e dar publicidade aos resultados, levando em consideração o cronograma

de execução estabelecido com base nas seguintes etapas: Estudos preliminares, Relatório de Avaliação de Impacto Regulatório (Relatório de AIR) ou Nota Técnica de Regulação, Minuta de Ato Normativo, Consulta e Audiência Públicas e Aprovação e Publicação.

Cabe mencionar que não há obrigação prevista na legislação para a realização de procedimentos de participação social relativos à Agenda Regulatória das agências reguladoras federais. Isto difere do que está previsto para a edição de ato normativo que afete direitos dos agentes econômicos, consumidores e usuários de bens e serviços das indústrias do petróleo, gás natural e biocombustíveis, ou seja, caso em que é obrigatória a realização de consulta pública, nos termos do art. 9º da Lei 13.848, de 2019.

Não obstante, a submissão do planejamento regulatório da agência reguladora a um processo de participação social vem sendo adotada pelas agências reguladoras federais no Brasil como uma boa prática regulatória. A ANP passa a submeter sua Agenda Regulatória ao escrutínio público, antes da aprovação pela Diretoria Colegiada.

CONSULTA PRÉVIA

A consulta prévia é um instrumento de participação social previsto na Resolução ANP nº 846, de 25 de junho de 2021, e visa obter subsídios sobre a necessidade de alteração de ato normativo vigente ou de adoção de ação regulatória visando a solução de um problema regulatório, conforme se verifica nos excertos a seguir:

"Art. 3º A participação social no processo decisório referente à regulação da ANP se dará por meio dos seguintes instrumentos:

I - audiência pública: sessão realizada de forma presencial ou remota, previamente à edição ou alteração de ato normativo que afete os direitos de agentes econômicos ou de consumidores e usuários de bens e serviços das indústrias do petróleo, gás natural e biocombustíveis;

II - consulta pública: período anterior à audiência pública para recebimento de contribuições, por escrito, acerca da edição ou alteração de ato normativo proposto pela ANP que afete os direitos de agentes econômicos ou de consumidores e usuários de bens e serviços das indústrias do petróleo, gás natural e biocombustíveis; e

III - consulta prévia: período para recebimento de contribuições, por escrito, acerca de nota técnica de matéria regulatória, com escopo definido, de interesse geral dos agentes econômicos, consumidores ou usuários de bens e serviços das indústrias do petróleo, gás natural e biocombustíveis."

"Art. 8º A consulta prévia é aplicável:

I - em qualquer etapa da realização da análise de impacto regulatório (AIR) a fim de identificar o problema regulatório, mapear alternativas, identificar impactos, coletar dados ou obter outras informações consideradas relevantes;

II - para obter subsídios dos interessados sobre a necessidade de alteração de ato normativo vigente; ou

III - para obter subsídios dos interessados sobre a necessidade de adoção de ação regulatória, normativa ou não, para solução de problema regulatório definido." (Grifo nosso)

"Art. 9º O prazo da consulta prévia será de, no mínimo, quarenta e cinco dias e o prazo da consulta pública seguirá o disposto no art. 4º."

)
"Art. 11. O relatório da consulta prévia e o relatório da consulta pública serão disponibilizados no sítio da ANP na internet e conterão, no mínimo, as seguintes informações:

I - a quantidade de contribuições recebidas;

II - a quantidade de participantes classificada por perfil;

III - as contribuições recebidas, acompanhadas da justificativa e da identificação do participante; e

IV - no caso do relatório da consulta pública, a referência ao dispositivo da minuta de ato normativo a que se refere a contribuição.

§ 1º O relatório da consulta prévia será disponibilizado em até trinta dias úteis após o término do prazo da consulta.

§ 2º O relatório da consulta pública será disponibilizado em até dez dias úteis após o término do prazo da consulta e com antecedência mínima de cinco dias úteis da data da audiência pública."
(Grifo nosso)

Procedimento da consulta prévia

A consulta foi realizada por meio de formulário eletrônico *online* (*Microsoft Forms*), dividido em dois blocos:

- 1) contribuição sobre a lista de ações regulatórias proposta pela ANP; e
- 2) sugestão de novas ações regulatórias, conforme a apresentado a seguir.

A participação na consulta demandou que os participantes informassem seus dados pessoais, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Bloco 1 - Contribuição sobre a lista de ações regulatórias proposta pela ANP

Para otimizar o tratamento e a consolidação das contribuições recebidas, os formulários eletrônicos agruparam ações referentes ao mesmo tema. Os temas são os mesmos que compõem a Agenda Regulatória 2022-2023:

- 1) Exploração e Produção;
- 2) Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis;
- 3) Produção de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis;
- 4) Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos; e
- 5) Transversal.

Após preenchimento dos dados pessoais, o participante precisou escolher o Título da Ação para a qual desejou apresentar contribuição. Para cada ação, o participante pôde enviar sugestões em todos os campos pré-definidos: Título da Ação, Descrição da Ação, Descrição do Problema Regulatório, Objetivos Almejados, Agentes Potencialmente Afetados, Norma (se aplicável). O participante pôde também enviar documentos relacionados ao assunto.

Adicionalmente, para cada ação selecionada, o participante atribuiu uma prioridade e uma justificativa, com o objetivo de permitir a identificação das ações mais relevantes, para os agentes afetados, a fim de orientar a proposição de cronogramas pela Uorgs responsáveis.

Também foi solicitado ao participante indicar se considera que a ação tem impacto sobre o comércio exterior, por determinação do art. 6º, § 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 11.243, de 21 de outubro de 2022.

Bloco 2 - Sugestões de novas ações regulatórias

Além das contribuições sobre a lista preliminar apresentada pela ANP, foi oportunizado ao participante propor uma nova ação regulatória a fim de que a Agência possa identificar problemas regulatórios considerados importantes para a sociedade, mas que porventura não tenham sido abordados em sua proposta preliminar.

Para cada nova ação proposta foi necessário o preenchimento de um novo formulário, que também foi dividido em duas partes: uma referente às informações de identificação do participante e outra que trata das sugestões a serem apresentadas.

Ao apontar uma nova ação regulatória, pretendeu-se que o participante subsidiasse a ANP com informações robustas, especificamente relacionadas aos mesmos campos apresentados na lista preliminar proposta, evitando propostas vagas, não fundamentadas. Dessa forma, foram disponibilizados campos de preenchimento obrigatório, como exemplificado a seguir:

1. Para qual tema indicado na listagem preliminar você deseja contribuir?
2. Indique um título que sintetize sua sugestão.
3. Por que considera importante regulamentar o assunto proposto?
4. Quais grupos de pessoas ou setores seriam afetados pelo assunto sugerido?
5. Quais seriam os prejuízos se a ANP não tratar do assunto?
6. Descreva os resultados que você espera que aconteçam se a ANP tratar desse assunto.

Além dos campos de preenchimento obrigatório, o participante também pôde enviar documentos relacionados ao assunto.

Da mesma forma que para o Bloco 1, para cada ação sugerida, o participante atribuiu uma prioridade e uma justificativa e indicou se considera que a ação tem impacto sobre o comércio exterior.

Consolidação e análise das contribuições

Coube à SGE coordenar a consulta prévia, organizando as informações sobre as ações regulatórias, elaborando os formulários eletrônicos, o aviso de consulta e a publicação da página da consulta no *site* da ANP. Ao final do prazo da consulta, a SGE consolidou as respostas recebidas e as encaminhou para as áreas finalísticas responsáveis.

A SGE elaborou este relatório da consulta prévia em observância ao art. 11 da Resolução ANP nº 846, de 2021.

Apresenta-se, no Anexo 1, os dados consolidados do resultado obtido com base nos 304 (trezentos e quatro) formulários respondidos pelos participantes, catalogados por tema.

As respostas completas dos participantes devem ser consultadas nos Anexos 2 a 7.

Próximos passos

Caberá às áreas finalísticas analisar as contribuições recebidas e, em conjunto com o Diretor ou Diretora ao qual esteja vinculada, propor a listagem de ações que irá compor a nova Agenda.

A SGE, então, consolidará as informações, a fim de encaminhá-las para apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada sobre o conteúdo final da nova Agenda Regulatória da ANP.

Anexo 1 – Dados Consolidados das Respostas

TEMA 1: EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO

FORMULÁRIOS RECEBIDOS 13 (4% do total de formulários)

Representa alguma organização, instituição etc.?

SIM 13 (100%)

NÃO 0

Perfil dos participantes

Agente econômico 5 (38%)

Órgão de classe ou associação 7 (54%)

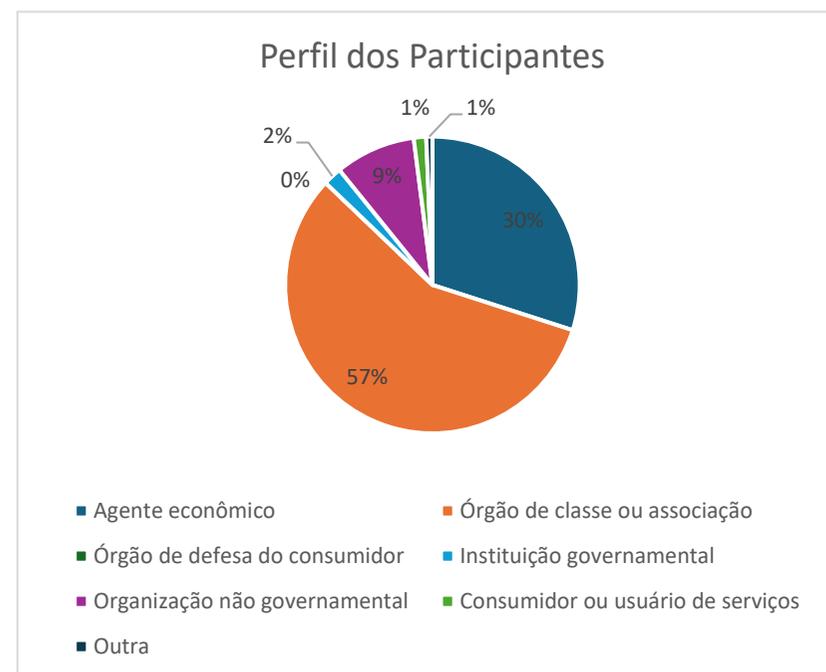
Órgão de defesa do consumidor 0 (0%)

Instituição governamental 1 (8%)

Organização não governamental 0 (0%)

Consumidor ou usuário de serviços 0 (0%)

Outra 0 (0%)



Identificação dos participantes

ABESPetro

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO BIOGÁS - ABIOGÁS

Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás - ABPIP

Associação de Empresas de Transporte de Gás Natural por Gasoduto – ATGÁS

Atvos

Eneva S.A.

EQUINOR BRASIL

Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan)

Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás

MINISTÉRIO DA FAZENDA | SECRETARIA DE REFORMAS ECONÔMICAS | COORDENAÇÃO-GERAL DE ENERGIA E MINERAÇÃO

Petróleo Brasileiro – Petrobras

PRIO

RefinaBrasil

Para consultar as respostas completas dos participantes vide o Anexo 2.

	Total	Nº respostas		considera-se afetado		importância (média)*	impacto no comercio exterior	
		105	sim	não	sim		não	
Rotinas Operacionais de Medição de Petróleo e Gás Natural	7	7	0	4,0	0	7		
Revisão do Regulamento Técnico de Medição - Resolução Conjunta ANP/Inmetro nº 1/2013	8	8	0	4,3	0	8		
Apresentação de relatórios de Conteúdo Local	3	3	0	3,3	0	3		
Certificação de conteúdo local - consolidação normativa	2	2	0	2,5	0	2		
Regulamentação da cláusula contratual de preferência à contratação de Fornecedores Brasileiros.	5	5	0	2,2	2	3		
AIR - Procedimentos para sub-rogação e execução da garantia financeira de descomissionamento	5	5	0	3,8	0	5		
Acompanhamento da Produção e da Execução de Atividades nas Fases de Desenvolvimento e Produção	5	5	0	2,6	0	5		
Plano de Desenvolvimento	4	4	0	4,5	1	3		
Revisão do modelo de seguro garantia que consta no anexo III da Resolução ANP nº 854/2021.	2	1	1	2,0	0	2		
Dados de Perfis Compostos	3	2	1	3,3	0	3		
Dados Digitais de Perfis de Poços	3	2	1	3,3	0	3		
Perfil de Acompanhamento Geológico	3	2	1	3,3	1	2		
Dados de Testes de Formação de Poços	3	2	1	2,3	0	3		
Coleta e Guarda de Dados e Amostras	3	3	0	4,0	1	2		
Aquisição e Acesso aos Dados Técnicos de E&P	3	3	0	3,0	1	2		
Segurança Operacional	3	3	0	3,0	0	3		
Cumprimento do Programa Exploratório Mínimo fora da área de concessão	4	4	0	4,5	0	4		
Reformulação do Programa Exploratório Mínimo	5	5	0	4,8	2	3		
Revisão da Resolução ANP nº 870/2022.	3	3	0	2,7	0	3		
Preço de referência do petróleo adotado no cálculo de participações governamentais	8	8	0	4,3	5	2		
Preço de referência do petróleo adotado no cálculo de participações governamentais - Empresas de pequeno e médio porte	4	3	1	4,3	2	1		
AIR sobre incentivos de Redução de Alíquota de Royalties em Campos de Petróleo e Gás Natural.	5	5	0	4,6	2	3		
Revisão da Resolução ANP nº 785/2019	2	2	0	2,0	0	2		
Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Revisão da Resolução ANP nº 917/2023	3	3	0	2,7	1	2		
Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Revisão da Resolução ANP nº 918/2023	5	5	0	3,6	1	4		
Meio Ambiente, sustentabilidade e redução de emissões	4	4	0	1,8	1	2		

* A média inclui a opinião de participantes que responderam tanto sim quanto não se consideram afetados.

TEMA 2: MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

FORMULÁRIOS RECEBIDOS

27 (9% do total de formulários)

Representa alguma organização, instituição etc.?

SIM	26 (96%)
NÃO	1

Perfil dos participantes

Agente econômico	10	(37%)
Órgão de classe ou associação	15	(56%)
Órgão de defesa do consumidor	0	(0%)
Instituição governamental	2	(7%)
Organização não governamental	0	(0%)
Consumidor ou usuário de serviços	0	(0%)
Outra	0	(0%)

Identificação dos participantes

ABEGÁS - Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado

ABRACE Energia

AbriLivre - Associação Brasileira de Revendedores de Combustíveis Independentes e Livres

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TERMINAIS DE LÍQUIDOS - ABTL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO BIOGÁS - ABIOGÁS

Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás - ABPIP

Associação Brasileira dos Terminais Portuários - ABTP

Associação de Empresas de Transporte de Gás Natural por Gasoduto – ATGÁS

Atvos

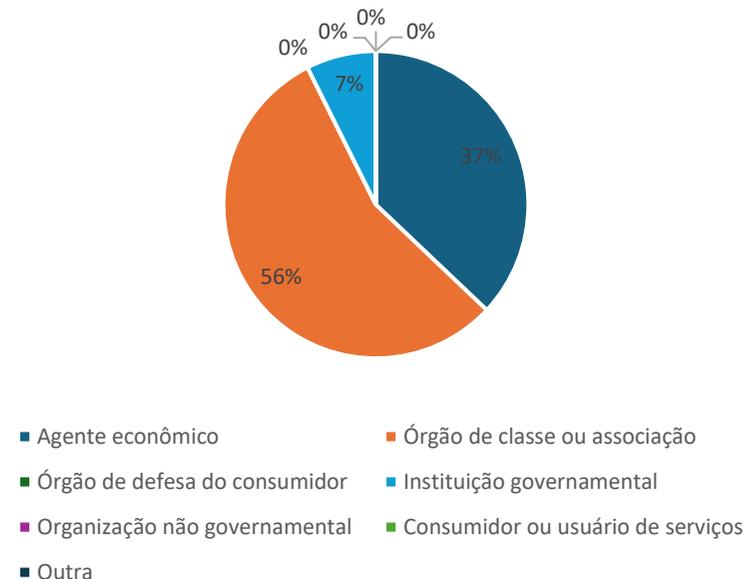
BRASILCOM - FEDERAÇÃO NACIONAL DE DISTRIBUIDORES DE COMBUSTÍVEIS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS.

Companhia de Gás do Amazonas - Cigás

Confederação Nacional da Indústria (CNI)

Eneva S.A.

Perfil dos Participantes



Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan)
 Grupo Dislub Equador
 Inpasa Agroindustrial S.A.
 Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás
 Nova Transportadora do Sudeste
 PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO
 Petróleo Brasileiro – Petrobras .
 PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE DERIVADOS DE PETROLEO E ALCOOL LTDA
 SINDIGÁS - Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo
 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A
 Transportadora Associada de Gás - TAG
 UNEM - União Nacional do Etanol de Milho

Para consultar as respostas completas dos participantes vide o Anexo 3.

	Nº respostas	considera-se afetado		importância (média)*	impacto no comercio exterior	
	Total	sim	não		sim	não
Importação e Exportação de Gás Natural	12	6	5	2,0	4	4
AIR para Eventual Programa de Redução de Concentração de Gás Natural - Gas Release	13	7	5	3,4	2	7
Critérios para definição de gasodutos de transporte	14	8	5	3,1	0	10
Autorização de Instalações de Movimentação	21	18	2	3,6	5	13
Acesso de terceiros interessados às infraestruturas essenciais de gás natural	15	8	6	4,4	3	7
Serviço de Transporte de Gás Natural	15	8	6	4,1	1	9
Códigos Comuns de Acesso	14	8	5	3,8	0	11
Tarifas de Transporte de Gás Natural	16	11	5	4,7	1	12
Comercialização e Carregamento de Gás Natural	18	11	6	3,4	0	13
Autonomia e Independência no Transporte de Gás Natural	14	7	6	2,8	1	8
Elaboração de AIR bases x terminais	14	12	1	3,2	9	3
Ampliação da Capacidade de Gasodutos de Transporte	16	9	6	3,5	1	10
Interconexão e interoperabilidade	15	8	6	3,9	0	10

* A média inclui a opinião de participantes que responderam tanto sim quanto não se consideram afetados.

TEMA 3: PRODUÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

FORMULÁRIOS RECEBIDOS

25 (8% do total de formulários)

Representa alguma organização, instituição etc.?

SIM	24
NÃO	1

Perfil dos participantes

Agente econômico	8	(32%)
Órgão de classe ou associação	16	(64%)
Órgão de defesa do consumidor	0	(0%)
Instituição governamental	0	(0%)
Organização não governamental	0	(0%)
Consumidor ou usuário de serviços	0	(0%)
Outra	1	(4%)

Identificação dos participantes

Advogada prestadora de serviço

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TERMINAIS DE LÍQUIDOS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO BIOGÁS - ABIOGÁS

Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (Abicom)

Associação Brasileira dos Terminais Portuários - ABTP

Associação das Indústrias Sucreenergéticas de Minas Gerais - SIAMIG

Associação de Empresas de Transporte de Gás Natural por Gasoduto – ATGÁS

Associação Nacional das Distribuidora de Combustíveis - ANDC

Associação Nacional dos Refinadores Privados ("RefinaBrasil")

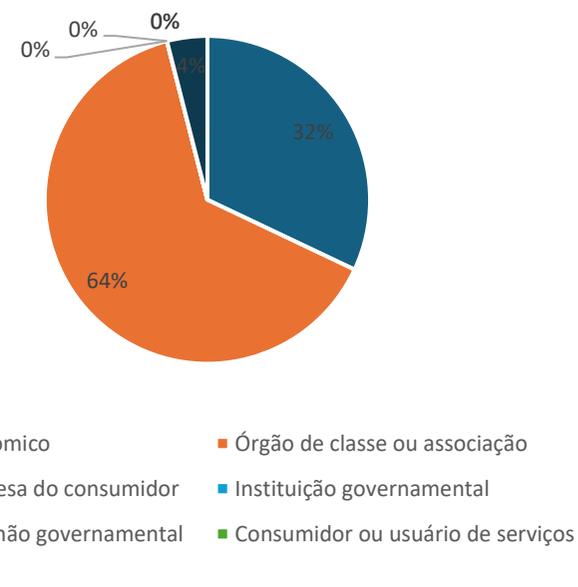
Atvos

Bioenergia Brasil

BRASILCOM - FEDERAÇÃO NACIONAL DE DISTRIBUIDORES DE COMBUSTÍVEIS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS.

Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan)

Perfil dos Participantes



Inpasa Agroindustrial S.A.
 Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás
 PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO
 Petróleo Brasileiro – Petrobras
 PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE DERIVADOS DE PETROLEO E ALCOOL LTDA
 Raízen Energia S.A.
 São Martinho
 SINDIGÁS - Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo
 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A
 UNEM - União Nacional do Etanol de Milho
 União da Indústria de Cana-de-Açúcar e Bioenergia (UNICA)

Para consultar as respostas completas dos participantes vide o Anexo 4.

	Nº respostas	considera-se afetado		importância (média)*	impacto no comercio exterior	
		sim	não		sim	não
Total	72					
Certificação da Produção ou Importação de Biocombustíveis	16	13	3	4,5	10	5
Redução da meta individual do distribuidor de combustíveis a partir de contratos de longo prazo firmados entre distribuidores de combustíveis e empresas comercializadoras de etanol	13	11	2	3,4	3	8
Segurança Operacional na Produção de Combustíveis	8	2	6	1,7	0	5
Produção de solventes	6	1	5	2,0	0	4
Produção de Biocombustíveis	15	12	3	4,7	4	8
Serviços de armazenagem - Alteração da Resolução ANP nº 852/2021	14	9	5	3,3	4	7

* A média inclui a opinião de participantes que responderam tanto sim quanto não se consideram afetados.

TEMA 4: ABASTECIMENTO, FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO E QUALIDADE DE PRODUTOS

FORMULÁRIOS RECEBIDOS

80 (26% do total de formulários)

Representa alguma organização, instituição etc.?

SIM	57 (71%)
NÃO	23

Perfil dos participantes

Agente econômico	36	(45%)
Órgão de classe ou associação	36	(45%)
Órgão de defesa do consumidor	0	(0%)
Instituição governamental	3	(4%)
Organização não governamental	0	(0%)
Consumidor ou usuário de serviços	0	(0%)
Outra	5	(6%)

Identificação dos participantes

ABEGÁS - Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado

ABRAGÁS

Abrilivre - Associação Brasileira de Revendedores de Combustíveis Independentes e Livres.

Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras e Industrializadoras de Asfaltos

Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais - ABIOVE CNPJ 00.640.409/0001-72

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TERMINAIS DE LÍQUIDOS - ABTL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO BIOGÁS - ABIORGÁS

Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (Abicom)

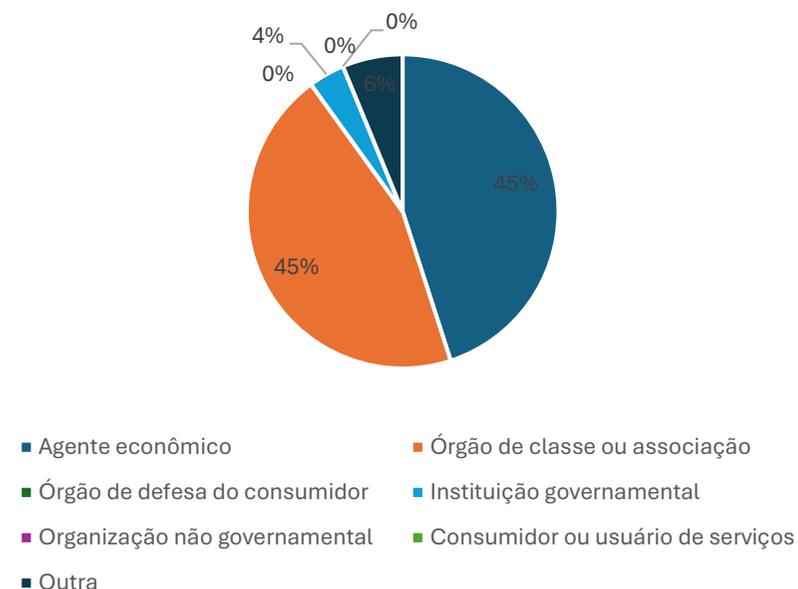
Associação Brasileira dos Terminais Portuários - ABTP

Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais - SIAMIG

Associação de Empresas de Transporte de Gás Natural por Gasoduto – ATGÁS

Associação Nacional dos Distribuidores de Combustíveis - ANDC

Perfil dos Participantes



Associação Nacional dos Refinadores Privados ("RefinaBrasil")

Atvos

Bioenergia Brasil

BRASILCOM

BRASILCOM - FEDERAÇÃO NACIONAL DE DISTRIBUIDORES DE COMBUSTÍVEIS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS .

COMBUSTÍVEIS GASOIL

COMITÊ TÉCNICO DE PAVIMENTAÇÃO DA ABEDA

Companhia de Gás do Amazonas - Cigás

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

ECE S/A (Evolua Etanol)

Eneva S.A.

Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan)

Grupo Dislub Equador

Inpasa Agroindustrial S.A.

Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) - Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços. Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Insumos e Materiais Intermediários.

Perman Advogados Associados

PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO

Petróleo Brasileiro – Petrobras

PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA.

PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE DERIVADOS DE PETROLEO E ALCOOL LTDA

PETRORIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Raízen S.A.

Rio Preto Produtos de Petróleo

RIO PRETO PRODUTOS DE PETROLEO LTDA.

RodoBelo Distribuidora de Petroleo Ltda

SAFRA DIESEL LTDA

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, ENERGIAS ALTERNATIVAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, LUBRIFICANTES E DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do E.ES - SindipostosES.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E LOJAS DE CONVENIÊNCIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDICOMBUSTÍVEIS/PE

Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo no Estado de Goiás

Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo no Estado de Sergipe - SINDPESE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.183.009/0001-27

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA, DE LAVA-RÁPIDO E DE ESTACIONAMENTO DE SANTOS E REGIÃO – SINDICOMBUSTÍVEIS RESAN

SINDICATO DOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DO MARANHÃO

Sindicato Intermunicipal do Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes do RS

Sindicato Nacional TRR

SINDICOMBUSTÍVEIS ALAGOAS

SINDICOMBUSTÍVEIS BAHIA

SINDIGÁS - Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo

SINDIPETRO-PB

Sindipetro-RO - Sind. Com. Var. Der. Petróleo no Estado de Rondônia

SINPEB - SINDICATO COMERCIO VAREJISTA DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BLUMENAU E REGIÃO

SINPETRO/MS - SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, LUBRIFICANTES E LOJAS DE CONVENIENCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A

Transcodil Transporte e Comercio de Diesel Ltda

UNEM - União Nacional do Etanol de Milho

União da Indústria de Cana-de-Açúcar e Bioenergia (UNICA)

UNIPETRO MINAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Vibra Energia S/A

VirtuGNL

Para consultar as respostas completas dos participantes vide o Anexo 5.

	Nº respostas	considera-se afetado		importância (média)*	impacto no comercio exterior	
	Total	594	sim		não	sim
Especificação da Gasolina de Aviação	22	12	9	2,8	8	7
Avaliação da redução do teor de enxofre na gasolina automotiva	23	13	8	3,3	6	11
Especificação de Asfaltos	20	5	14	3,2	2	12
Controle da Qualidade de Biometano	23	9	13	3,5	2	14
Atualização de Regras de Controle da Qualidade na Revenda Varejista	25	20	3	4,3	4	14
Especificação do Etanol Combustível	23	15	6	3,2	6	10
Controle da Qualidade na Importação	20	13	6	3,3	8	7
Qualidade do Gás Natural	15	3	11	3,1	1	8
Especificações dos combustíveis marítimos.	21	13	7	3,7	7	8
Regras de uso de combustível experimental e de biodiesel e suas misturas com óleo diesel	14	5	8	2,6	4	6
Revisão da Resolução ANP no 856/2021	17	6	10	3,4	2	9
Revisão da Resolução ANP 920/2023	28	24	3	4,4	6	14
Transparência de Preços na Revenda	27	23	1	4,5	2	14
Revisão da Resolução ANP 795/2019	30	25	4	4,2	4	15
Distribuição e Revenda de GLP	15	5	9	2,7	1	9
Marco regulatório de Combustível de Aviação	18	9	8	3,6	6	7
Empresa Comercializadora de Etanol	19	13	5	3,4	4	11
Estoques mínimos	19	13	5	3,8	6	7
Diretrizes em Situações de Risco ao Abastecimento	29	26	2	4,1	3	15
Alteração do marco regulatório de comercialização de etanol anidro combustível	22	13	7	3,6	5	11
Revisão do tratamento regulatório da verticalização	39	33	3	4,1	3	25
Introdução de novos combustíveis na cadeia.	31	24	5	4,1	16	8
Revisão de regras de comercialização de combustíveis de distribuidores de líquidos e TRRs.	30	18	11	1,8	2	19
Prestação de serviços de armazenagem	24	18	3	3,6	9	11
Revisão da Resolução ANP nº 688, de 5 de julho de 2017.	26	22	2	4,1	3	15
Revisão da Resolução ANP nº 759, de 30 de novembro de 2018.	14	5	8	2,6	0	9

* A média inclui a opinião de participantes que responderam tanto sim quanto não se consideram afetados.

TEMA 5: TRANSVERSAL

FORMULÁRIOS RECEBIDOS 12 (4% do total de formulários)

Representa alguma organização, instituição etc.?

SIM 12 (100%)
NÃO 0

Perfil dos participantes

Agente econômico 4 (33%)
Órgão de classe ou associação 8 (67%)
Órgão de defesa do consumidor 0 (0%)
Instituição governamental 0 (0%)
Organização não governamental 0 (0%)
Consumidor ou usuário de serviços 0 (0%)
Outra 0 (0%)

Identificação dos participantes

Abrilivre - Associação Brasileira de Revendedores de Combustíveis Independentes e Livres

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BIOGÁS - ABIOGÁS

Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás - ABPIP

Associação de Empresas de Transporte de Gás Natural por Gasoduto – ATGÁS

Associação Nacional dos Distribuidores de Combustíveis - ANDC (em fase estruturação)

Atvos

EQUINOR BRASIL

Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan)

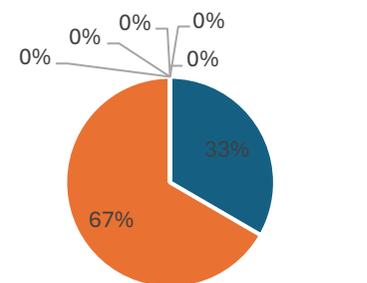
Inpasa Agroindustrial S.A.

Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás

Petróleo Brasileiro – Petrobras

SINDIGÁS - Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo

Perfil dos Participantes



- Agente econômico
- Órgão de classe ou associação
- Órgão de defesa do consumidor
- Instituição governamental
- Organização não governamental
- Consumidor ou usuário de serviços
- Outra

Para consultar as respostas completas dos participantes vide o Anexo 6.

	Nº respostas	considera-se afetado		importância (média)*	impacto no comercio exterior	
		sim	não		sim	não
Total	18					
Mediação de conflitos entre agentes regulados em geral	8	7	1	3,1	1	5
Experiências regulatórias inovadoras	10	10	0	3,8	1	8

* A média inclui a opinião de participantes que responderam tanto sim quanto não se consideram afetados.

TEMA 6: NOVOS ASSUNTOS

FORMULÁRIOS RECEBIDOS

147 (48% do total)

Sugestões por Tema

Exploração e Produção	19 (13%)
Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis	10 (4%)
Produção de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	14 (6%)
Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos	75 (31%)
Transversal	23 (15%)

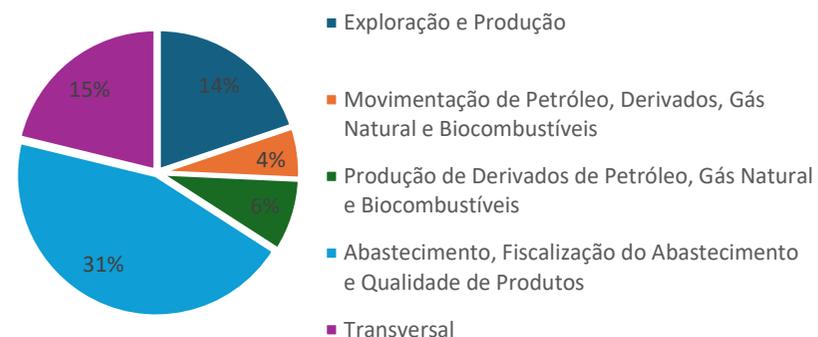
Representa alguma organização, instituição etc.?

SIM	146 (99%)
NÃO	1

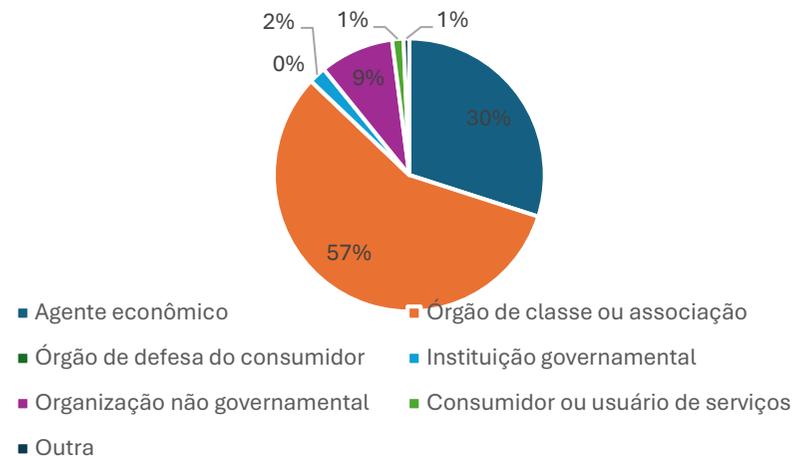
Perfil dos participantes

Agente econômico	44	(30%)
Órgão de classe ou associação	84	(57%)
Órgão de defesa do consumidor	0	(0%)
Instituição governamental	3	(2%)
Organização não governamental	13	(9%)
Consumidor ou usuário de serviços	2	(1%)
Outra	1	(1%)

Sugestões de Novos Assuntos por Tema



Perfil dos Participantes



Identificação dos participantes

ABRACE Energia

ABRAGÁS

Aiva Lubrificantes e Soluções Ambientais

Aiva Lubrificantes

Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras e Industrializadoras de Asfaltos

Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais - ABIOVE CNPJ 00.640.409/0001-72

Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (Abicom)

Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás - ABPIP

Associação Brasileira dos Terminais Portuários - ABTP

Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais - SIAMIG

Associação de Empresas de Transporte de Gás Natural por Gasoduto – ATGÁS

Associação dos Produtores e Importadores de Lubrificantes - SIMEPETRO

Associação Nacional das Distribuidoras de Combustíveis - ANDC

Associação Nacional dos Refinadores Privados - RefinaBrasil

Bioenergia Brasil

CASA DOS VENTOS

Confederação Nacional da Indústria (CNI)

EQUINOR BRASIL

FECOMBUSTÍVEIS - FEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES

Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan)

Grupo Dislub Equador

INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S.A.

Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás

INSTITUTO COMBUSTIVEL LEGAL

INSTITUTO COMBUSTÍVEL LEGAL

Lubri-Motor's Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda

MAXI LUBRIFICANTES

MINASPETRO -Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo no Estado de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA FAZENDA | SECRETARIA DE REFORMAS ECONÔMICAS | COORDENAÇÃO-GERAL DE ENERGIA E MINERAÇÃO

Petróleo Brasileiro – Petrobras

PETROLUZ DISTRIBUIDORA

PRIO

Raízen S.A.

RefinaBrasil

São Martinho

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E LOJAS DE CONVENIÊNCIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDICOMBUSTÍVEIS/PE

Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo no Estado de Goiás

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA, DE LAVA-RÁPIDO E DE ESTACIONAMENTO DE SANTOS E REGIÃO – SINDICOMBUSTÍVEIS RESAN

SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES – SINDICOM

Sindicato Nacional TRR

SINDICOM - SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES

SINDICOMBUSTÍVEIS ALAGOAS

SINDIGÁS - Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo

Sindipetro-RO - Sind. Com. Var. Der. Petróleo no Estado de Rondônia

SINPEB-SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BLUMENAU E REGIAO

SINPETRO/MS - SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS, LUBRIFICANTES E LOJAS DE CONVENIENCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Tamco Lubrificantes

ULTRAX DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA

UNEM - União Nacional do Etanol de Milho

União da Indústria de Cana-de-Açúcar e Bioenergia (UNICA)

Usimat - Destilaria de Álcool Ltda.

Vibra Energia

Vibra Energia S/A

VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL

Para consultar as respostas completas dos participantes vide o Anexo 7.

OBS: A tabela a seguir contém as respostas originais dos participantes, ou seja, não houve revisão da redação.

TEMA	TÍTULO SUGERIDO	NORMA ANP	COMÉRCIO EXTERIOR	PRIORIDADE
<i>Exploração e Produção</i>	Ampliação dos critérios de enquadramento de campos maduros na RANP 749/2018	749/2018	NÃO	4
<i>Exploração e Produção</i>	Revisão da RANP 749/2019	RANP 749/2018	NÃO	3
<i>Exploração e Produção</i>	Revisão de Critérios de enquadramento na RANP nº 749/2018 contemplando as inovações do ambiente exploratório e no desenvolvimento da produção.	RANP nº 749/2018	NÃO	2
<i>Exploração e Produção</i>	Revisão RANP 749/2018	N/A	SIM	4
<i>Exploração e Produção</i>	Ampliação dos critérios de enquadramento da RANP 877/2022	877/2022	SIM	4
<i>Exploração e Produção</i>	Incentivos para campos marginais previstos na RANP 877/2022	RANP 877/2022	SIM	4
<i>Exploração e Produção</i>	Revisão da RANP 877/2022	RANP 877/2022	NÃO	3
<i>Exploração e Produção</i>	Revisão de Editais e Contratos OPC/OPP	Editais e Contratos OPC e OPP	NÃO	3
<i>Exploração e Produção</i>	Definição de procedimento de recálculo de produção e de participações governamentais, após aprovação de falha de medição e revisão do BMP.	Portaria ANP 234/2003 Arts 6 e 11	NÃO	3
<i>Exploração e Produção</i>	Revisão da Resolução ANP nº 699/2017 - Relatórios finais de poços perfurados	RANP 699/2017	NÃO	4
<i>Exploração e Produção</i>	Revisão da Resolução ANP nº 32/2014	RANP 853/2021	NÃO	4
<i>Exploração e Produção</i>	Regulamentação da atividade de descomissionamento de instalações de exploração e de produção de petróleo e gás natural	Resolução ANP 817/2020	NÃO	3

TEMA	TÍTULO SUGERIDO	NORMA ANP	COMÉRCIO EXTERIOR	PRIORIDADE
<i>Exploração e Produção</i>	Revisão da Resolução ANP nº 32/2014 – Atualização dos Critérios de Enquadramento para Empresas de Pequeno e Médio Porte	Resolução ANP nº 32/2014	NÃO	4
<i>Exploração e Produção</i>	Resolução ANP nº 854/2021 - simplificação de documentação suporte	Resolução ANP nº 854/2021 e outras que demandem garantia	NÃO	2
<i>Exploração e Produção</i>	Tie-back para Campos Maduros e Marginais	N/A	SIM	4
<i>Exploração e Produção</i>	Regulamentação do Compartilhamento de Infraestruturas para Campos Maduros	N/A	NÃO	4
<i>Exploração e Produção</i>	Regulamentação de Incentivos para Campos Maduros e Acumulações Marginais	N/A	NÃO	4
<i>Exploração e Produção</i>	Criação de Arcabouço Regulatório para Tie-Backs	N/A	NÃO	4
<i>Exploração e Produção</i>	Arcabouço Regulatório amplo para Tie-Backs	N/A	NÃO	4
<i>Exploração e Produção</i>	Criação de arcabouço regulatório para sistemas exploratórios inovadores, como o método "Tie-Backs"	N/A	NÃO	3
<i>Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>	Obrigatoriedade de compartilhamento de infraestrutura de terminais aquaviários	Resolução nº 881, de 8 de julho de 2022	SIM	3
<i>Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>	Armazenamento de biocombustíveis por produtores em bases de distribuição	Resolução ANP 960/2023; Resolução ANP 950/2023; Resolução ANP 734/2018	SIM	4
<i>Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>	Simplificação dos Processos de Autorização para Construção de dutos curtos de transferência (<15 km).	RANP 734/2018	NÃO	3
<i>Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>	Plano de contingência	Nota Técnica ANP nº 21/2006	NÃO	4
<i>Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>	Estocagem de gás	N/A	NÃO	4

TEMA	TÍTULO SUGERIDO	NORMA ANP	COMÉRCIO EXTERIOR	PRIORIDADE
<i>Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>	Pacto Nacional para o Desenvolvimento do Mercado de Gás Natural e limitação do Self-dealing	N/A	NÃO	3
<i>Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>	Estocagem Subterrânea de Gás Natural	N/A	NÃO	4
<i>Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>	Plano coordenado de desenvolvimento do sistema de transporte	N/A	SIM	4
<i>Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>	Pacto Nacional para o Desenvolvimento do Mercado de Gás Natural	N/A	NÃO	3
<i>Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>	Gestor de Área de Mercado de Capacidade	N/A	SIM	3
<i>Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>	Regulamentação do procedimento de reclassificação de gasodutos	N/A	NÃO	3
<i>Produção de Derivados de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>	Revisão da Resolução 882/2022 (Comunicação de Incidentes)	Resolução ANP 882/2022	NÃO	3
<i>Produção de Derivados de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>	Procedimento e Prazos para Comunicado de Incidentes para Produtores de Biocombustíveis	Resolução 882/2022	NÃO	3
<i>Produção de Derivados de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>	Obrigatoriedade de compartilhamento de infraestrutura de terminais aquaviários	Resolução nº 881, de 8 de julho de 2022	SIM	3

TEMA	TÍTULO SUGERIDO	NORMA ANP	COMÉRCIO EXTERIOR	PRIORIDADE
<i>Produção de Derivados de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>	Entraves a modelos comerciais	Resolução ANP nº 852, de 23 de setembro de 2021 Resolução ANP nº 959, de 5 de outubro de 2023 Resolução ANP nº 960, de 5 de outubro de 2023	SIM	3
<i>Produção de Derivados de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>	Suspensão da atividade de Formulação de combustíveis	Resolução ANP 852/21	NÃO	4
<i>Produção de Derivados de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>	Revisão da Resolução ANP 852/2021 (produção de derivados de petróleo e gás natural)	Resolução ANP 852/2021	NÃO	4
<i>Produção de Derivados de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>	Revisão da Resolução ANP 852/2021 (produção de derivados de petróleo e gás natural)	RANP 852/2021	SIM	4
<i>Produção de Derivados de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>	Retenção de amostra-testemunha por tempo elevado após a venda do produto	Resolução ANP nº 807, de 23 de janeiro de 2020 Resolução ANP nº 899, de 18 de novembro de 2022 Resolução ANP nº 968, de 30 de abril de 2024	NÃO	2
<i>Produção de Derivados de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>	Produção de Lubrificantes	RANP 804/2019	SIM	4
<i>Produção de Derivados de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>	Mudança nos procedimentos para autorização de novas unidades de produção de etanol	ANP 734/18	NÃO	4
<i>Produção de Derivados de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>	Publicidade de dados de comercialização	N/A	SIM	4

TEMA	TÍTULO SUGERIDO	NORMA ANP	COMÉRCIO EXTERIOR	PRIORIDADE
<i>Produção de Derivados de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>	Incluir nos painéis de combustíveis/logística as vendas de biodiesel	N/A	NÃO	3
<i>Produção de Derivados de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>	Regulamentação da norma referente ao Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano	N/A	NÃO	4
<i>Produção de Derivados de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>	Regulamentação da norma referente ao Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano	N/A	NÃO	4
<i>Produção de Derivados de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>	Regulamentação da norma referente ao Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano	"N/A"	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Barreiras de entrada no envase de GLP	Resoluções ANP 49/16 e AN P51/16	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Inclusão das Resoluções 858/21 e 852/21 na Consulta Pública: Bomba Branca e a Figura do Formulador	Resoluções 858/21; Resolução 852/21	NÃO	3
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Revisão da Resolução do TRRNI	RESOLUÇÃO ANP Nº 956, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Necessidade de Revisão da Resolução ANP nº 941/2023 (nova numeração da Resolução ANP nº 18/2009), que regulamenta a obtenção de autorização e a atividade de produtor de óleos lubrificantes acabados.	Resolução ANP nº 941/2023 e Resolução ANP nº 804/2019.	NÃO	4

TEMA	TÍTULO SUGERIDO	NORMA ANP	COMÉRCIO EXTERIOR	PRIORIDADE
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Necessidade de Revisão da Resolução ANP nº 941/2023 (nova numeração da Resolução ANP nº 18/2009), que regulamenta a obtenção de autorização e a atividade de produtor de óleos lubrificantes acabados.	Resolução ANP nº 941/2023 e Resolução ANP nº 804/2019.	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Necessidade de Revisão da Resolução ANP nº 941/2023 (nova numeração da RANP18/2009), que regulamenta a obtenção de autorização e a atividade de produtor de óleos lubrificantes acabados.	Resolução ANP nº 941/2023 e Resolução ANP nº 804/2019.	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Revisão da RANP 941/2023	Resolução ANP nº 941/2023 e Resolução ANP nº 804/2019.	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Necessidade de Revisão da Resolução ANP nº 941/2023 (nova numeração da Resolução ANP nº 18/2009), que regulamenta a obtenção de autorização e a atividade de produtor de óleos lubrificantes acabados.	Resolução ANP nº 941/2023 e Resolução ANP nº 804/2019.	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Necessidade de Revisão da Resolução ANP nº 941/2023 (nova numeração da Resolução ANP nº 18/2009), que regulamenta a obtenção de autorização e a atividade de produtor de óleos lubrificantes acabados.	Resolução ANP nº 941/2023 e Resolução ANP nº 804/2019	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Necessidade de Revisão da Resolução ANP nº 941/2023 (nova numeração da Resolução ANP nº 18/2009), que regulamenta a obtenção de autorização e a atividade de produtor de óleos lubrificantes acabados	Resolução ANP nº 941/2023 e Resolução ANP nº 804/2019	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Necessidade de Revisão da Resolução ANP nº 941/2023 (nova numeração da Resolução ANP nº 18/2009), que regulamenta a obtenção de autorização e a atividade de produtor de óleos lubrificantes acabados.	Resolução ANP nº 941/2023 e Resolução ANP nº 804/2019.	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Revisar a Resolução ANP nº 758/2018, a qual regulamenta o programa RENOVABIO no âmbito das atribuições da ANP	Resolução ANP nº 758/2018, da responsabilidade da SBQ.	SIM	4

TEMA	TÍTULO SUGERIDO	NORMA ANP	COMÉRCIO EXTERIOR	PRIORIDADE
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Atualização da Resolução ANP n. 939/2023	Resolução ANP n. 939/2023	NÃO	3
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Inclusão do gás natural e biometano na relação de combustíveis da Resolução 939/2023.	Resolução 939/2023	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Revisão da Resolução ANP 939/2023 - revisão da definição de "detentor das instalações" e delimitação da ingerência do distribuidor sobre o ponto de abastecimento	Resolução ANP 939/2023.	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Atualização da Resolução ANP n. 933/2023	Resolução ANP n. 933/2023.	NÃO	3
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Atualização da Resolução ANP n. 839/2021	Resolução ANP n. 839/2021	SIM	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Revisão da especificação de Óleos Combustíveis	Resolução ANP 899/2022	SIM	3
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Revisão da especificação de Óleos Combustíveis	Resolução ANP 899/2022	SIM	3
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Isonomia Entre os Agentes Regulados no Âmbito da Resolução ANP 777, de 5 de abril de 2019	Resolução ANP 777, de 5 de abril de 2019	SIM	4

TEMA	TÍTULO SUGERIDO	NORMA ANP	COMÉRCIO EXTERIOR	PRIORIDADE
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Exigência de capital social mínimo para importadores e gradação de capital social conforme operação.	Resolução 959/23	SIM	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	DELIVERY POSTO REVENDEDOR	RESOLUÇÃO ANP Nº 948, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Tutela regulatória da marca em postos de combustíveis	Resolução ANP 948/23	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Revisão da Resolução ANP 948/2023 “regulamenta a atividade da revenda varejista”, quanto à modalidade de abastecimento fora do estabelecimento da revenda (DELIVERY) e quanto ao abastecimento de recipientes certificados.	Resolução 948/2023.	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Revisão da Resolução ANP 948/2023 a respeito do abastecimento fora do estabelecimento da revenda ("delivery") e quanto ao abastecimento de recipientes certificados	Resolução 948/2023.	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Resoluções 948/2023 e 852/21: a figura da Bomba Branca e o papel do Formulador	Resolução 948/2023 e Resolução 852/21	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Revisão da Resolução ANP 948/2023 “regulamenta a atividade da revenda varejista”, quanto à modalidade de abastecimento fora do estabelecimento da revenda (DELIVERY) e quanto ao abastecimento de recipientes certificados	Resolução 948/2023	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Revisão da Resolução ANP 948/2023 “regulamenta a atividade da revenda varejista”, quanto à modalidade de abastecimento fora do estabelecimento da revenda (DELIVERY) e quanto ao abastecimento de recipientes certificados	Resolução 948/2023	NÃO	4

TEMA	TÍTULO SUGERIDO	NORMA ANP	COMÉRCIO EXTERIOR	PRIORIDADE
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Revisão da Resolução ANP 948/2023 “regulamenta a atividade da revenda varejista”, quanto à modalidade de abastecimento fora do estabelecimento da revenda (DELIVERY) e quanto ao abastecimento de recipientes certificados	Resolução 948/2023	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Revisão da Resolução ANP 948/2023 “regulamenta a atividade da revenda varejista”, quanto à modalidade de abastecimento fora do estabelecimento da revenda (DELIVERY) e quanto ao abastecimento de recipientes certificados.	Resolução 948/2023	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Revisão da Resolução ANP 948/2023 “regulamenta a atividade da revenda varejista”, quanto à modalidade de abastecimento fora do estabelecimento da revenda (DELIVERY) e quanto ao abastecimento de recipientes certificados	Resolução 948/2023	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Revisão da Resolução ANP 948/2023 “regulamenta a atividade da revenda varejista”, quanto à modalidade de abastecimento fora do estabelecimento da revenda (DELIVERY) e quanto ao abastecimento de recipientes certificados	Resolução 948/2023	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	nova regulamentação de recipientes para o transporte de produtos perigosos da revenda de combustíveis para o consumidor final	Res. ANP 948/23 e Portaria INMETRO 320/21.	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Permitir a instalação de bombas voluntárias para venda de B100 nos postos de combustíveis.	RANP 948/2023.	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	novos temas para medida reparadora de conduta junto a ANP	Res. ANP 688/17 -Medida Reparadora de Conduta.	NÃO	4

TEMA	TÍTULO SUGERIDO	NORMA ANP	COMÉRCIO EXTERIOR	PRIORIDADE
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Regulamentação de Processos Sancionadores	RANP 688/2017 e RANP 915/2023.	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Regulamentação de Processos Sancionadores ou de natureza regulatória	Regimento Interno	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Recarga fracionada móvel e Recarga fracionada estacionária de GLP.	RANP nº 957/2023, RANP nº 958/2023 e Tomada Pública de Contribuições nº 7/2018.	NÃO	2
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	atualização das regras de controle de qualidade na revenda	Res. ANP 968/24.	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Descontinuidade do S500 e S1800	RANP 968/2023	SIM	1
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Comércio exterior	RANP 959/2023	SIM	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Revisão da Resolução ANP 950/2023 (requisitos para o exercício da atividade de distribuição)	Resolução ANP 950/2023	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Revisão da Resolução 960/2023 (antiga 784/19), para otimizar o processo de “homologação de contratos de cessão de espaço ou de carregamento rodoviário”.	Resoluções nº 950/23, nº 795/19, nº 949/23	SIM	4

TEMA	TÍTULO SUGERIDO	NORMA ANP	COMÉRCIO EXTERIOR	PRIORIDADE
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Correção do capital social de distribuidores	Resolução 950/23	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	ARR da tutela da fidelidade à bandeira	RANP 950/2023	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Alinhamento entre ANP e órgãos estaduais na liberação de autorizações.	RANP 950/2023	NÃO	2
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	ARR da tutela da fidelidade à bandeira	RANP 950/2023	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Reavaliação dos requisitos e critérios obrigatórios para autorização de atividade de distribuição de combustíveis	RANP 950/2023	NÃO	3
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Introdução de novos combustíveis na cadeia.	RANP 939/2023	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Reserva de mercado biodiesel éster	RANP 920/2023	SIM	3
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Aumento do percentual do Teor de água no Biodiesel – B100 na região norte	RANP 920/2023	NÃO	4

TEMA	TÍTULO SUGERIDO	NORMA ANP	COMÉRCIO EXTERIOR	PRIORIDADE
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Coração do Diesel Marítimo na Região Norte	RANP 903/2022 e RANP 967/2024	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Procedimentos de qualidade do PMQBio.	RANP 860/2021.	NÃO	3
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Revisão da RANP 857/2021.	RANP 857/2021.	NÃO	3
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Novos arranjos para a regulação.	RANP 852/2021.	NÃO	3
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Novos arranjos da regulação	RANP 852/2021	SIM	3
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Revisão do tratamento regulatório da verticalização	RANP 852/2021	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Especificação e o controle da qualidade do GLP	RANP 825/2020	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Renovação de AVCB de instalações de armazenamento de combustíveis	RANP 784/2019	NÃO	2

TEMA	TÍTULO SUGERIDO	NORMA ANP	COMÉRCIO EXTERIOR	PRIORIDADE
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Padronização de processo de AO de tanques.	RANP 784/2019	NÃO	2
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Reavaliação dos manuais e orientações do SIMP	RANP 729/2018	NÃO	2
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Simplificação da RANP 44 / 2013 para carregamentos FOB	RANP 44/2013	SIM	3
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Revisão da obrigação de fornecimento da amostra-testemunha ao transportador do revendedor varejista ou TRR.	RANP 44/2013	NÃO	3
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	EXTINÇÃO OU MODIFICAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS INDIVIDUAIS DE CBIOS	802 e outras	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Controles adicionais à regularidade da comercialização de combustíveis e combate a ilegalidades.	RANP 734/18, 852/21, 881/22, 950/23, 938/23, 948/23, 957/23, 958/23 e outras a identificar.	SIM	3
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Certificação de GEE do SAF	NA	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Dados estatísticos ANP	NA	NÃO	3

TEMA	TÍTULO SUGERIDO	NORMA ANP	COMÉRCIO EXTERIOR	PRIORIDADE
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Regulamentação do Biometano.	N/A.	SIM	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Declaração de grupo econômico.	N/A.	NÃO	2
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Certificação de GEE do SAF	N/A	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Importação de insumos	N/A	SIM	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Criação de canais de controle de importação	N/A	SIM	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Limites à Cessão de espaço	N/A	SIM	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Fiscalização do teor de mistura nas distribuidoras	N/A	NÃO	4
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Regulação específica para empresas do tipo EIRELLI e MEI	N/A	SIM	4

TEMA	TÍTULO SUGERIDO	NORMA ANP	COMÉRCIO EXTERIOR	PRIORIDADE
<i>Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	Proibir que os sócios e administradores de empresas que atuem em determinadas atividades tenham inscrição no CAD ÚNICO.	N/A	SIM	4
<i>Transversal</i>	Revisão da Resolução 882/2022 (Comunicação de Incidentes)	Resolução ANP 882/2022	NÃO	2
<i>Transversal</i>	Revisão da Resolução 882/22 - Alterações sobre forma e prazo do comunicado de incidentes para produtores de biocombustíveis	Resolução 882/22	NÃO	4
<i>Transversal</i>	Excesso de prazo para conclusão de procedimentos de competência do órgão regulador prévios aos atos públicos de liberação de interesse do regulado - Onerosidade desnecessária com homologação contratual	RANP 933/23, RANP 935/23, RANP 950/23, RANP 957/23, RANP 960/23	NÃO	3
<i>Transversal</i>	Excesso de prazo para conclusão de procedimentos de competência do órgão regulador prévios aos atos públicos de liberação de interesse do regulado - Ausência de prazo para realização de procedimentos	RANP 852/21, RANP 959/23	NÃO	2
<i>Transversal</i>	Excesso de prazo para conclusão de procedimentos de competência do órgão regulador prévios aos atos públicos de liberação de interesse do regulado - Maior parte dos atos públicos de liberação classificados em nível de risco III (alto risco)	RANP 839/21	SIM	3
<i>Transversal</i>	Inclusão de biocombustíveis sintetizados a partir do hidrogênio verde como uma rota de produção apta a obter CBIOs.	Artigo 4 da RESOLUÇÃO ANP Nº 758, DE 23.11.2018.	SIM	3
<i>Transversal</i>	Regulamentação do Marco legal de Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono - HBEC.	NA	SIM	2
<i>Transversal</i>	Atividade da Captura e da Estocagem geológica de dióxido de carbono-CCUS.	NA	SIM	3
<i>Transversal</i>	Harmonização dos setores de gás natural e energia elétrica	NA	NÃO	3
<i>Transversal</i>	Regulamentação da Exploração e Produção de Hidrogênio Natural em cumprimento ao artigo 13 da Lei 14.948/2024	N/A	SIM	3
<i>Transversal</i>	Atividade da Captura e da Estocagem geológica de dióxido de carbono-CCUS.	N/A	SIM	3
<i>Transversal</i>	Outorga (autorização) de Hidrogênio de Baixo Carbono	N/A	SIM	4

TEMA	TÍTULO SUGERIDO	NORMA ANP	COMÉRCIO EXTERIOR	PRIORIDADE
<i>Transversal</i>	Transferência de titularidade Regulamentar o § 3º do art. 11 da Lei 14.948/2024 que indica que é permitido a transferência de titularidade da autorização mediante prévia e expressa aprovação pela ANP, desde que o novo titular atenda aos requisitos previstos nesta Lei.	N/A	SIM	4
<i>Transversal</i>	Demais atividades coligadas ao H2V.	N/A	SIM	4
<i>Transversal</i>	Declaração de Utilidade Pública (DUP)	N/A	SIM	4
<i>Transversal</i>	Marco Legal da Captura e Armazenagem de Carbono	N/A	SIM	4
<i>Transversal</i>	Marco Legal da Captura e Armazenagem de Carbono	N/A	SIM	4
<i>Transversal</i>	Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono - HBEC.	N/A	SIM	3
<i>Transversal</i>	Regulação Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono	N/A	SIM	4
<i>Transversal</i>	Captura e Armazenagem de Carbono (CCS)	N/A	NÃO	4
<i>Transversal</i>	Marco Legal do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono	N/A	NÃO	4
<i>Transversal</i>	Marco Legal do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono	N/A	NÃO	4
<i>Transversal</i>	Marco Legal da Captura e Armazenagem de Carbono	"N/A"		4
<i>Transversal</i>	Marco Legal do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono	"N/A"	NÃO	4
<i>Transversal</i>	Inexistência de previsão normativa para a comercialização de volume spot	Resolução ANP nº 933, de 5 de outubro de 2023 Resolução ANP nº 935, de 5 de outubro de 2023 Resolução ANP nº 950, de 5 de outubro de 2023 Resolução ANP nº 957, de 5 de outubro de 2023	NÃO	4

Anexo 2 – Respostas completas do Tema “Exploração e Produção”

Anexo 3 – Respostas completas do Tema “Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis”

Anexo 4 – Respostas completas do Tema “Produção de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis”

Anexo 5 – Respostas completas do Tema “Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos”

Anexo 6 – Respostas completas do Tema “Transversal”

Anexo 7 – Respostas completas do Tema “Novos Assuntos”

